



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Prot. 75



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre alteração no
Regimento Interno.

A Mesa Diretora DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições apresenta o Projeto de resolução que altera o Regimento Interno, que prevê:

Art. 1º Altera o artigo 139 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 06 de janeiro de 2017.

MESA DIRETORA:

Alaidio Alves dos Santos
ALAIDIO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Fabinho Brumatti
FABINHO BRUMATTI
Vice - Presidente

Jose Carlos Marianelli
JOSE CARLOS MARIANELLI
1º Secretário

Aloisio Fleres Romanha
ALOISIO FLERES ROMANHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG
PROCOLO

N 075/17 - Livro -

Governador Lindenberg em 13/02/2017

Sandra Passamai
FUNCIONÁRIO